



EDITAL 16/2019

VESTIBULAR UNIFESP2020 - SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2020

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2019 (ENEM/2019) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2020 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2019 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item “2”, aplicam-se exclusivamente ao vestibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao Sistema Misto de Seleção (vide item 2.2 deste Edital);

2 - DO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

2.1. O Vestibular 2020 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2020 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) (Ver itens 3.5 e 6.7);

2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.1.4. No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.



2.1.5. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, Lei nº 1277/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, e por pessoas com deficiência, Decreto nº 3298/1999, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

2.1.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.1.5 deste Edital aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2. Constan do quadro a seguir as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)								Total
		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	60	18	10	17	10	2	1	2	1	121
TOTAL	135	39	22	35	22	5	4	5	4	271

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.



Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019. Para isso, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2019, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>;

2.4. As provas do Vestibular UNIFESP 2020 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese do candidato;

2.5. Caberá à UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e à Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;



2.6. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2019 deverá informar a condição de Candidato por Experiência (“treineiros”) na ficha de inscrição;

2.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência “treineiros” (vide item 6 deste Edital);

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2019 serão realizadas a partir das 09h00 de **23 de setembro de 2019** até às 23h59min de **25 de outubro de 2019**, exclusivamente pela internet, nos sites www.unifesp.br/reitoria/vestibular/ ou www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de **R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)**. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária, banco eletrônico e/ou casas lotéricas **até a data limite de 28 de outubro de 2019;**

Parágrafo único: Dada a natureza de cada agência bancária, será de inteira responsabilidade do candidato verificar se o pagamento realizado fora de expediente bancário será computado, impreterivelmente, até a data de 28 de outubro de 2019.

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato poderá assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.2 (vide item 3.5 deste Edital);

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019 e, obrigatoriamente, o seu número de CPF para que sejam consultadas as notas da parte objetiva desta prova (provas objetivas) na base de dados do INEP. Considerando que as notas da parte objetiva serão obrigatoriamente consideradas no processo de classificação,



conforme os itens 6.2 e 6.3 deste Edital, o candidato será eliminado do vestibular caso haja alguma inconsistência entre o número do CPF informado na ficha e o informado na base de dados do INEP;

3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada;

3.5. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual(is) o(s) curso(s) de interesse, não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a opção escolhida;

3.6. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

3.6.1. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, para a verificação e homologação nas datas descritas no item 7.9 deste Edital;

3.6.2. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação nas datas estipuladas no item 7.9 deste Edital;

3.6.2.1. O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

3.6.2.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

3.6.2.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

3.6.2.4. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, **nos critérios fenotípicos do candidato;**

3.6.2.5. O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

3.6.3. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação nas datas estipuladas no item 7.9 deste Edital;



3.6.3.1 O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

3.6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

3.6.3.3. O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

3.6.4. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, que será verificada e homologada nas datas estipuladas no item 7.9 deste Edital

3.7. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;

3.8. Somente será considerado inscrito o candidato que tiver a confirmação de pagamento do boleto de inscrição até a data limite de 28 de outubro de 2019;

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, **seja qual for o motivo alegado**;

3.10. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

4.1. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencham os requisitos especificados no Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2020;

4.2. Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição disponibilizar



no site da Fundação VUNESP, por meio digital (upload), até 28 de outubro de 2019, os seguintes documentos:

I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. **Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:**

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2019;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais;

III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.

IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 4.2 do presente Edital, ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.2.1 Procedimento para envio do(s) laudo(s) de forma digital: Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os



documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2020 que utilizarão o Sistema Misto de Seleção serão realizadas em **03 de novembro de 2019 e 10 de novembro de 2019** (ENEM/2019) e em **12 de dezembro de 2019 e 13 de dezembro de 2019** (Provas Vestibular UNIFESP 2020). As provas do vestibular UNIFESP 2020 terão duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão constituídas de:

- I.** Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- II.** Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha (15 questões da disciplina Língua Portuguesa e 10 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;

5.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

5.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato (ou equivalente) a ser disponibilizado na página do vestibular UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.5. O local de realização das provas dos dias 12 e 13 de dezembro de 2019 será divulgado a partir do dia **29 de novembro de 2019**, no site www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, pelo site www.vunesp.com.br e/ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 18h00;

5.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto (proibido lapiseira), caneta de tinta preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de **tinta preta**. A eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar



prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção;

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado 1 (uma) hora antes do início de provas, munido de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Não será permitida a entrada de candidato para realização de provas após as 14h00;

5.7.1. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 3 (três) horas contados a partir do início da mesma. Os 3 (três) últimos candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões, as folhas de respostas e de redação e os cadernos de respostas da prova dissertativa.

5.8. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral dos candidatos, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016 (ver item 6.7);

6.1.1 O candidato de reserva de vagas (cotas) concorrerá às vagas disponibilizadas tanto pela classificação obtida quanto pela reserva de vagas pela qual se inscreveu;

6.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2020, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019;



6.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019 será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Essa nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 15 questões de Língua Portuguesa e às 10 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 25) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota dessa prova será obtida por $(n^\circ \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 75$.
Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019 considerada como uma prova, dada por: $[(\text{nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019}) + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$.

6.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2019;

6.5. Para fins de classificação, somente será habilitado o candidato que tenha obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2020 e nas provas objetivas do ENEM 2019) e, ainda, obtiver **nota final igual ou superior** às notas de corte abaixo relacionadas:

- **Medicina = 50,000**
- **Ciências Biológicas e Engenharia Química = 30,000**

6.6. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou os pontos atribuídos:

- a)** à prova de Conhecimentos Específicos;



- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.7. Encerrada a classificação dos candidatos pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 6.1. a 6.6.;

6.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:

I - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

II - Estudantes egressos de escolas públicas, que optaram por não comprovar renda familiar bruta *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital) ;



2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

III - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituição pública na forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, do Ministério da Educação;

6.9 O número de vagas reservadas em cada curso que aderiu ao sistema misto de seleção da UNIFESP está descrito no item 2.2 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do Ministério da Educação;

6.10. O candidato que não obtiver a **nota final** exigida para se habilitar ao processo da 1ª opção de curso poderá continuar concorrendo à 2ª opção de curso desde que tenham obtido a **nota final** exigida pelo curso (vide item 6.5 do Edital).

6.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção desde que tenha sido habilitado para tal;

6.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O candidato classificado, segundo o disposto no item 6 deste Edital, será convocado para realização de pré-matrícula online e posterior matrícula presencial obrigatória, obedecendo à ordem decrescente da nota final de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas);

7.2. Constará da primeira chamada a convocação para pré-matrícula online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;



7.3. Após a quarta convocação para pré-matrícula online, o candidato ainda não convocado e que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível, conforme disposto no item 7.9 deste Edital (manifestação de interesse em permanecer em lista de espera), através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. **O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente excluído do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2020;**

7.4. Somente estará apto para realização de matrícula presencial obrigatória o candidato convocado que realizar a Pré-Matrícula Online, pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular, dentro dos prazos estipulados no item 7.9 deste Edital;

7.4.1. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, além da realização da pré-matrícula online, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 3.6 deste Edital, para estar apto à matrícula presencial de acordo com as datas estabelecidas no item 7.9 deste Edital;

7.5 O candidato que não realizar a pré-matrícula online dentro do prazo estipulado no item 7.9 deste Edital estará automaticamente excluído do processo;

7.6 A realização da pré-matrícula online **não** desobriga o candidato de realizar a matrícula presencial obrigatória;

7.7 O candidato convocado que **não proceder** matrícula presencial obrigatória nas datas estipuladas no item 7.9 deste Edital estará automaticamente excluído do processo independentemente de ter realizado a pré-matrícula online;

7.8 O candidato que **não apresentar, no ato da matrícula presencial, todas as documentações obrigatórias exigidas terá sua matrícula automaticamente indeferida;**

7.8.1. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 deverá comparecer nos locais, datas e horários descritos no item 7.9 deste Edital para as análises pertinentes (vide item 3.6 deste Edital). O não comparecimento nas datas informadas ou a falta de documentações exigidas exclui automaticamente o candidato do processo.

7.8.2. Ao final de cada dia estipulado para as análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, conforme cronograma descrito no item 7.9 deste edital, será publicada lista contendo a informação dos



candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes.

7.8.3. Os candidatos indeferidos após o processo de análise deverão atentar-se às informações constante do item 10 deste edital.

7.9. A divulgação das listas, declarações de interesse, pré-matrículas online, verificação de documentação de reserva de vagas e matrícula presencial obrigatória serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 1ª lista de convocados para pré-matrícula online e da lista de espera de todos os candidatos habilitados	<ul style="list-style-type: none">27/01/2020 (segunda-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 28/01/2020 (terça-feira) até às 23h59min da data de 30/01/2020 (quinta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

2º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 2ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">31/01/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 03/02/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 05/02/2020 (quarta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

3º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 3ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">07/02/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">Das 09h00 da data de 10/02/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 11/02/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular



4º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 4ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 12/02/2020 (quarta-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 13/02/2020 (quinta-feira) até às 23h59min da data de 14/02/2020 (sexta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA <i>PER CAPITA</i>)
<p>O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula online até a 4ª chamada, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes (vide item 3.6 deste Edital):</p> <p>Cursos do Campus Diadema: Ciências Biológicas e Engenharia Química Data: 17/02/2020 (segunda-feira) – das 10h00 às 19h00 Data: 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00 Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP</p> <p>Curso do Campus São Paulo: Medicina Data: 17/02/2020 (segunda-feira) – das 9h00 às 16h00 Data: 18/02/2020 (terça-feira) – das 09h00 às 16h00 Endereço: a ser disponibilizado posteriormente</p> <p>* Ao final de cada dia será publicada lista contendo a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes **O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.</p>

1ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA
<p>Matrícula presencial <u>obrigatória</u> para os candidatos exclusivamente convocados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 20/02/2020 (quinta-feira)*• 21/02/2020 (sexta-feira)* <p>*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.</p>



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA

Das 09h00 da data de **27/02/2020 (quinta-feira)** até às 23h59min da data de **28/02/2020 (sexta-feira)**:
Declaração de Interesse por vaga remanescente para os candidatos **habilitados e não convocados até a 4ª chamada de pré-matrícula online**, somente pelo site **www.unifesp.br/reitoria/vestibular**
*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.

**5º CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 5ª lista de convocados para pré-matrícula online e divulgação de lista de espera, para as próximas chamadas, dos candidatos não convocados e que realizaram a manifestação de interesse por vaga entre os dias 27/02/2020 a 28/02/2020	<ul style="list-style-type: none">• 03/03/2020 (terça-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 04/03/2020 (quarta-feira) até às 23h59min da data de 05/03/2020 (quinta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

**6º CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 6ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 06/03/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 09/03/2020 (segunda-feira) até às 23h59min da data de 10/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular



CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula na 5ª e 6ª chamadas, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes (vide item 3.6 deste Edital):

Cursos do Campus Diadema: Ciências Biológicas e Engenharia Química

Data: 12/03/2020 (quinta-feira) – das 10h00 às 19h00

Data: 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

Curso do Campus São Paulo: Medicina

Data: 12/03/2020 (quinta-feira) – das 9h00 às 16h00

Data: 13/03/2020 (sexta-feira) – das 09h00 às 16h00

Endereço: a ser disponibilizado posteriormente

* Ao final de cada dia será publicada lista contendo a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes

**O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.

2ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

Matrícula presencial obrigatória para os candidatos exclusivamente convocados na 5ª e 6ª chamadas:

- 16/03/2020 (segunda-feira)*
- 17/03/2020 (terça-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.

18/03/2020 (quarta-feira) após as 16h00

Divulgação da relação dos candidatos aptos para realização de Declaração Presencial de Interesse por vagas Remanescentes

Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas remanescentes na proporção de 15 candidatos por vaga ainda remanescente segundo ordem de classificação

DECLARAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES

Manifestação presencial –
Exclusivamente para
declaração de interesse

- 20/03/2020 (sexta-feira)

Campus São Paulo:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino - SP, das 09h00 às 16h00, para proceder manifestação de interesse



	<p>presencial por vagas remanescentes.</p> <p>Campus Diadema: Os candidatos convocados deverão comparecer na Avenida Conceição, 545 – Centro - Diadema -SP das 10h00 às 19h00, para proceder manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes</p>
7ª CHAMADA – UNIFESP PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 7ª lista de convocados para matrícula e em espera por vaga remanescentes para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 23/03/2020 (segunda-feira) - a partir das 16h00
Pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 24/03/2020 (terça-feira) até às 23h59min da data de 24/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula na 7ª chamada, procederá as análises pertinentes no mesmo dia da 3ª matrícula presencial obrigatória

Cursos do Campus Diadema: Ciências Biológicas e Engenharia Química

Data: 26/03/2020 – (quinta-feira) das 10h00 às 18h00

Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

Curso do Campus São Paulo: Medicina

Data: 26/03/2020 (quinta-feira) – das 9h00 às 16h00

Endereço: a ser disponibilizado posteriormente

* Ao final do dia será publicada lista contendo a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes

**O não comparecimento em uma das datas acima descritas, exclui, automaticamente, o candidato convocado por reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 do processo seletivo.

3ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA



- 26/03/2020 (quinta-feira)

Cursos - Campus São Paulo:

09h00 às 12h00 - Realização de matrícula presencial dos candidatos convocados e que tenham realizado a pré-matrícula online.

13h00 às 14h00 - Realização de matrícula para os candidatos constantes **em lista de espera da 7ª chamada** (por ordem de classificação) e que tenham realizado a pré-matrícula online, caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

Cursos - Campus Diadema

14h00 às 17h00 - Realização de matrícula dos candidatos convocados e que tenham realizado a pré-matrícula online.

18h00 às 19h00 - Realização de matrícula para os candidatos constantes **em lista de espera da 7ª chamada** (por ordem de classificação) e que tenham realizado a pré-matrícula online, caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.

7.10. Os candidatos matriculados poderão ser convocados a comparecer para realização de confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato da matrícula presencial obrigatória;

7.11. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, nos sites <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> e www.vunesp.com.br. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7.12. **Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;**



8 - DA MATRÍCULA

8.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 7.9 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema: Ciências Biológicas e Engenharia Química	<u>Chamadas de Matrícula Presenciais</u> Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP Horário: 10h00 às 19h00
Curso do Campus São Paulo: Medicina *Verificar especificidade referente à 3ª matrícula presencial obrigatória, item 7.9 deste Edital	<u>1ª e 2ª Chamadas - Matrícula Presencial</u> Endereço: Rua Botucatu, 862 – Prédio dos Anfiteatros – Vila Clementino/SP Horário: 08h00 às 16h00 <u>3ª Chamada Presencial</u> Endereço: Rua Botucatu, 740 – 2ª Andar — Vila Clementino/SP Horário: 09h00 às 16h00*

8.2. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder a matrícula presencial, conforme datas estipuladas no item 7.9 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 8.1 deste Edital, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula. Os documentos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- I. **Fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;
- II. **Fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;
 - a) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos documentos de identificação a seguir: cédula de identidade (preferencialmente com data de expedição igual ou inferior a 10 anos), carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;



- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular), Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)*.

*O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento;

****Para os candidatos de reserva de vagas (cotas), a documentação a ser apresentada para comprovação de conclusão do ensino médio está descrita no Anexo I deste Edital.**

- d) protocolo impresso da realização da pré-matrícula online;
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, **recente** e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- i) 1 (uma) fotocópia de comprovante de residência;
- j) Comprovante de habilitação para matrícula presencial (exclusivamente para os candidatos de reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8).

8.2.1. Além dos documentos listados no item 8.2, o candidato de reserva de vagas (cotas) convocado para matrícula presencial deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documentação



pertinente, anexo I, conforme descrito no item 3.6, nas datas estipuladas no item 7.9 deste Edital;

8.3. Para os ingressantes menores de 18 anos, é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

8.4. O candidato matriculado poderá solicitar junto à secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>).

8.5. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

8.7. O não comparecimento nas datas e nos horários fixados para matrícula, bem como a não realização de declaração de interesse via internet e a confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

8.8. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado pelo Sistema Universal (vide item 6.1.1 deste Edital), não será convocado novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

8.9. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pelo Sistema Universal (vide item 6.1. deste Edital), deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos da reserva de vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresentá-las;

8.10. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pelo Sistema Universal e não proceder matrícula continuará a concorrer pela reserva de vagas escolhida no ato de inscrição;

8.11. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,



ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 11.1).

9. PROCURAÇÕES

9.1. A matrícula presencial de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 8.2 e 8.2.1 (no caso de candidato de Reserva de Vagas – Cotas).

9.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros, deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 8.2 e 8.2.1 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas). Caso o menor seja emancipado, não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens nos itens 8.2 e 8.2.1 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

9.3. Os modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/87-modelos-de-procuracoes>.

10 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

10.1.2. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

10.1.3 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;



b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;

c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

10.1.4. O recurso deverá ser direcionado à Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

10.1.5. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

11.3. Será publicado posteriormente, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato (ou equivalente).

11.4. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11.5. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.



11.6. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 19 de Agosto de 2019

Profa. Dra. Soraya Smaili Soubhi
Reitora
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas) deverão, **obrigatoriamente**, **atender ao disposto do item 3.6 e ao calendário constante do item 7.9 do presente Edital**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8

(DOCUMENTO A SER APRESENTADO POR TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS NO DIA DA MATRÍCULA PRESENCIAL – vide item 7.9 deste Edital)

Apresentação **de um** dos documentos a seguir:

- Histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio **exclusivamente** em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- Certificação pelo ENEM e/ou Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular);
- Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)

*Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio.

**O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração atualizada da escola relativa à conclusão do ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento.

Grupo 2

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>);



- d) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens D1, D2, D3, D4, D5, D6 e D7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar RG e CPF original, acompanhados de cópia simples de todos os membros da família que com ele residir. No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

D1. Para Trabalhadores Assalariados:

- a. Os contracheques do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
 - b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
 - c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver);
 - d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link:
- <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS;>
- f. . Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
 - g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS), ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;



h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

D2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR – Ano Calendário 2018/Exercício 2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS), ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- e. Notas fiscais de venda dos meses de Janeiro/2019 a Setembro/2019;
- f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

D3. Para Aposentados e Pensionistas:

- a. Os extratos do pagamento do benefício referente aos meses de Junho/2019, Julho/2019 e Setembro/2019;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;



- c. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018/exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS), ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

D4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018/exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS), ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- c. A guias de recolhimento ao INSS relativas aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019 do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;
- d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

D5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:



- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018/exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS), ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antecedentes/category/94-formularios>).

D6. Para Trabalhadores Informais:

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) referente à renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Renda Informal (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antecedentes/category/94-formularios>);
- d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;



- e. CTPS de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores, ou em branco, se não houver);
- f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

D7. Para Desempregados:

- a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/exercício 2019) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família (link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>);
- d. Os extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família relativos aos meses de Julho/2019, Agosto/2019 e Setembro/2019;
- e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego relativo aos meses de Julho/2019, Agosto/20189 e Setembro/2019, se for o caso.
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>).

Grupo 3

Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**



- ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital)

e) Candidato de reserva de vagas indígenas:

- ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital)
- ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 4

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;



Grupo 5
Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei nº 3298/1999)

- I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei nº 3298/1999):

- I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II. Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei nº 3298/1999)



I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

II. Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei nº 3298/1999)

I. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados;

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 6

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;



- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no Grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- f) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei nº 3298/1999)

- I.** Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II.** Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei nº 3298/1999):

- I.** Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem



como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

- II.** Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual conste nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

- II.** Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei nº 3298/1999)

I. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados;



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 7

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

II. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei nº 3298/1999):

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual conste nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei nº 3298/1999)



I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei nº 3298/1999)

I. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 8

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- e) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei nº 3298/1999)

- I.** Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II.** Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei nº 3298/1999):

- I.** Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem



como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

II. Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual conste nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

II. Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei nº 3298/1999)

I. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei nº 3298/1999)

I. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados;



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.